

Projeto de lei
nº 012/85

CÂMARA MUN. ESP. DO OESTE

Protocolo Nº 208/85

Em 11/11/85

LEI Nº 035/85

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
UM CRÉDITO ESPECIAL, PARA
AQUISIÇÃO DE DUAS LINHAS
TELEFÔNICAS, NO VALOR DE
Cr\$ 8.750.000 (OITO MILHÕES,
SETECENTOS E CINQUENTA
* MIL CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Espigão do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vi-
gente um Crédito Especial para aquisição de duas linhas te-
lefônicas, no valor de Cr\$ 8.750.000 (OITO MILHÕES, SETECEN-
TOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), atendendo o seguinte elemen-
to de despesa:

RECURSO PRÓPRIO

06.08421882.008 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. DE PRIMEIRO GRAU.
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS
DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - Cr\$
8.750.000 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender as despesas de
que trata o artigo anterior, fica reduzido em igual valor
.....(continua).....

.....(continuação - fls 02).....

o seguinte elemento de despesa:

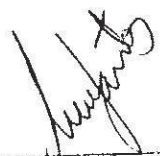
RECURSO PRÓPRIO

06.08431882.009 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. DE SEGUNDO GRAU.

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$
8.750.000 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E CIN
QUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste -
Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 1.985.



Lucio Bezerra R. Santos
Prefeito Municipal